

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconduzir      Processo      Administrativo  
Sancionador      -      PAS      (Ref.      Processo  
nº 50905.006010/2021-76 )

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.008216/2021-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 470/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.006010/2021-76, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

| EMPREGADO                        | REG. |
|----------------------------------|------|
| JONATHAN DUARTE JANEIRO          | 9563 |
| ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO | 9438 |
| LUDMILA MAIA VALENTE             | 9421 |

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 22/12/2021.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

**Diretor-Presidente**

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor**



**Presidente**, em 15/12/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4976497** e o código CRC **972D7C3A**.



**Referência:** Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4976497

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)